

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 1º DE JUNHO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea "e", Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: CARLOS FREIRE DA SILVA, matrícula 1012037, referente ao 2º quinquênio, no período de 09/03/2020 a 07/05/2020; e ERICA GARCIA DE ARAUJO PINTO, matrícula 1863770, referente ao 1º quinquênio, no período de 25/06/2020 a 24/07/2020.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: MANOEL GOMES VIEIRA, matrícula 1011863, referente ao 5º quinquênio, no período de 22/01/2015 a 20/01/2020; CARLOS FREIRE DA SILVA, matrícula 1012037, referente ao 5º quinquênio, no período de 02/03/2015 a 28/02/2020; ERICA GARCIA DE ARAUJO PINTO, matrícula 1863770, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 19/02/2020; EDUARDO CESAR DA CUNHA, matrícula 1004751, referente ao 8º quinquênio, no período de 04/02/2015 a 02/02/2020; GILBERTO AMARAL DUARTE, matrícula 1008005, referente ao 7º quinquênio, no período de 04/02/2015 a 02/02/2020; CARMELITO DE JESUS FARIAS, matrícula 1008013, referente ao 7º quinquênio, no período de 04/02/2015 a 02/02/2020; CASSIO GONÇALVES CASSIMIRO, matrícula 16578813, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/02/2015 a 05/02/2020; MARBYLLA SOUZA BEZERRA RAMALHO, matrícula 16612574, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/02/2015 a 06/02/2020; WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 16616421, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/02/2015 a 05/02/2020; GLEIDE CELIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 16617134, referente ao 2º quinquênio, no período de 08/02/2015 a 06/02/2020; MARCELO VASKE, matrícula 1861646, referente ao 2º quinquênio, no período de 17/02/2015 a 15/02/2020; KARLOS E. RODRIGUES DE SANTANA, matrícula 1861670, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 20/02/2020; DANIEL NUNES DA NATIVIDADE, matrícula 1861697, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 19/02/2020; FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 1861743, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2015 a 23/02/2020; VINICIUS EUSTAQUIO BARRETO CAMPOS, matrícula 1861840, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 19/02/2020; ANGELO AUGUSTO PROCOPIO COSTA, matrícula 1862170, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 19/02/2020; LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 1862189, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 19/02/2020; MARCO LORENZONI SCARPELINI VIEIRA, matrícula 1862219, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2015 a 09/02/2020; PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ, matrícula 1862235, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2015 a 09/02/2020; DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAUJO, matrícula 1862308, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2015 a 09/02/2020; WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2015 a 09/02/2020; JEFFERSON VIRGINIO DA SILVA SOUZA, matrícula 1862731, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2015 a 23/02/2020; ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, matrícula 1862766, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/02/2015 a 21/02/2020; ATHAUALPA NAZARETH COSTA, matrícula 1862812, referente ao 2º quinquênio, no período de 11/02/2015 a 09/02/2020; DENISE FERREIRA CALDEIRA, matrícula 1862820, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2015 a 23/02/2020; DANIELLA DIANESE ALVES DE MORAES, matrícula 1862863, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2015 a 23/02/2020; IARA BARBACENA MACIEL, matrícula 186288X, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/02/2015 a 21/02/2020; LUCIANA LANA RIGUEIRA, matrícula 1862944, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/02/2015 a 22/02/2020; FERNANDA C. DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 1863274, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2015 a 23/02/2020; PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 1863290, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/02/2015 a 22/02/2020; LINUS DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 1863916, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2015 a 23/02/2020; THAIS CRISTINA DIAS DE LIMA, matrícula 1863967, referente ao 2º quinquênio, no período de 24/02/2015 a 22/02/2020; WALBER FERREIRA DE

OLIVEIRA, matrícula 1864033, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/02/2015 a 21/02/2020; RENATA POLIANA COELHO PINA, matrícula 1864084, referente ao 2º quinquênio, no período de 21/02/2015 a 19/02/2020; ANNE GRACE DA PAZ ELGRABLY, matrícula 1864149, referente ao 2º quinquênio, no período de 23/02/2015 a 21/02/2020; LEONARDO GRAIN DE OLIVEIRA, matrícula 1864203, referente ao 2º quinquênio, no período de 25/02/2015 a 23/02/2020; MARILIA B. DE OLIVEIRA ANGARTEN, matrícula 1864238, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/03/2015 a 29/02/2020; RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/03/2015 a 29/02/2020; MARIA CLAUDINEIA DE REZENDE, matrícula 1868888, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/03/2015 a 29/02/2020; RODRIGO OLIVEIRA SOARES DA SILVA, matrícula 1868950, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/02/2015 a 26/02/2020; ADAILTON SOARES GUILMARÃES, matrícula 1869264, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/03/2015 a 29/02/2020; MONICA CAMARA DA SILVA, matrícula 1869833, referente ao 2º quinquênio, no período de 01/03/2015 a 27/02/2020; ROGERIO FERREIRA DO ROSARIO, matrícula 1870092, referente ao 2º quinquênio, no período de 03/03/2015 a 29/02/2020; DANIEL SARTORE BUSO, matrícula 1870505, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/03/2015 a 28/02/2020; CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 187067X, referente ao 2º quinquênio, no período de 02/03/2015 a 28/02/2020; e EDSON ROHDEN, matrícula 187084X, referente ao 2º quinquênio, no período de 28/02/2015 a 26/02/2020.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 31 de março de 2015, publicada no DODF nº 64, de 01 de abril de 2015, pág. 21, o ato que concedeu licença-prêmio por assiduidade ao servidor MANOEL GOMES VIEIRA, matrícula 1011863, para que ONDE SE LÊ: "... referente ao 4º quinquênio: 24/11/2009 a 5/2/2015...", LEIA-SE: "... referente ao 4º quinquênio: 24/11/2009 a 21/01/2015...". TORNAR SEM EFEITO, por incorreção no original, o ato que concedeu a licença-prêmio por assiduidade ao servidor CICERO JOSE ALENCAR SOARES, matrícula 1007750, publicado no DODF nº 101, de 27 de maio de 2010, pág. 39.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### PORTARIA Nº 121, DE 27 DE MAIO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, c/c o Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, e considerando o parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 17, de 27 de Janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula nº 1.650.626-5;

III - KARLA CHAVES GENTIL, matrícula nº 1.749.366; e

IV - THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula nº 240.515-6.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve ser presidido pelo Subsecretário de Administração Geral e, na sua ausência, pelo Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTGD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PDT, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV - autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTGD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA**

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar LAURA ADJUTO MENEZES BRANDÃO GRACINDO, Matrícula nº 242.571-8, Chefe da Assessoria de Comunicação, como Executora para acompanhamento na contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de serviços de licença de programas de informática para uso da Assessoria de Comunicação, visando atender as necessidades desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00150-00000371/2020-11, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**TIAGO RODRIGO GONÇALVES**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 29 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar LAURA ADJUTO MENEZES BRANDÃO GRACINDO, Matrícula nº 242.571-8 - Chefe da Assessoria de Comunicação, como Executora para acompanhamento na contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de serviços de licença de programas de informática para uso da Assessoria de Comunicação, visando atender as necessidades desta Secretaria, processo SEI nº

00150-00000371/2020-11, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 118, de 17 de março de 2020.

Art. 2º Designar SÂMEA LARISSA ANDRADE, Matrícula nº 243.613-2, que ocupa, interinamente, a Chefia da Assessoria de Comunicação, para atuar como Executora para acompanhamento na contratação de empresa especializada no ramo para aquisição de serviços de licença de programas de informática para uso da Assessoria de Comunicação, visando atender as necessidades desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00150-00000371/2020-11, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**TIAGO RODRIGO GONÇALVES**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE MAIO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, Art 6º, II, "a", Considerando o disposto no Artigo 40, §4ºA da CRFB, artigo 3º da Lei Complementar nº 142/2013, bem como a Decisão 2941/2019 de 29/08/2019 do Tribunal de Contas do DF, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), resolve: CONCEDER Abono de Permanência Especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, ao servidor SÉRGIO REIS MENDES BRANDÃO, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 103.952-0, a contar de 04/05/2018. Processo SEI nº 00431-00001767/2020-92.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor GERVAZI FERREIRA DE MORAIS, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 102.987-8, a contar de 06/03/2020. Processo SEI nº 00431-00005464/2020-49.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor EXPEDITO ALVES DE QUEIROZ, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 102.586-4, a contar de 13/05/2020. Processo SEI nº 00431-00007279/2020-99.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ANA LÚCIA DOS SANTOS, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula nº 103.619-X, a contar de 14/05/2020. Processo SEI nº 00431-00006600/2020-18.

**RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

#### DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE MAIO DE 2020

A DIRETORIA EXECUTIVA, DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, e conforme Processo SEI nº: 00195-00000184/2020-57, resolve: DESIGNAR PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula nº 273.844-9, ocupante do Cargo